



58º Ralicross / Kartcross
Cidade de Castelo Branco
22 e 23 de FEVEREIRO de 2025



DECISÃO N.º **2**

Publicada às: **16h07**

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para Concorrente N.º: 106
António Sousa LIC Nº 2645 - S1600

Doc N.º: 2.3
Data: 22-02-2025
Hora: 15:48

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, considerou o assunto, tendo determinado o seguinte:

Condutor e Carro Nº: 240 - António Sousa Licença Nº 2645 - Categoria S1600

Concorrente: António Sousa Lic Nº 2645 - Categoria S1600

Hora (do facto): 15:40

Secção: Corrida de Qualificação 1

Facto: O Concorrente transpôs e desrespeitou os corredores de partida

Infração: Infração ao Artigo 27.1.2 das PERxKx de 2025

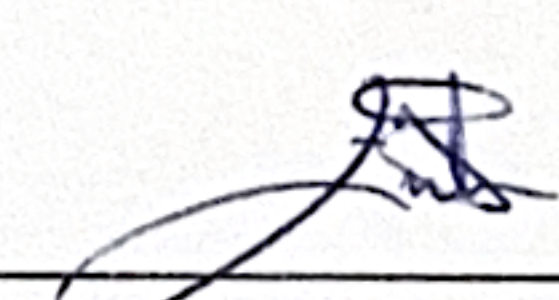
Decisão: O CCD, após analisar os factos e as suas evidências, decidiu aplicar a penalização em tempo de 3 segundos, que serão adicionados ao tempo total de corrida, de acordo com o Art.27.1.2.1 das PERxKx de 2025

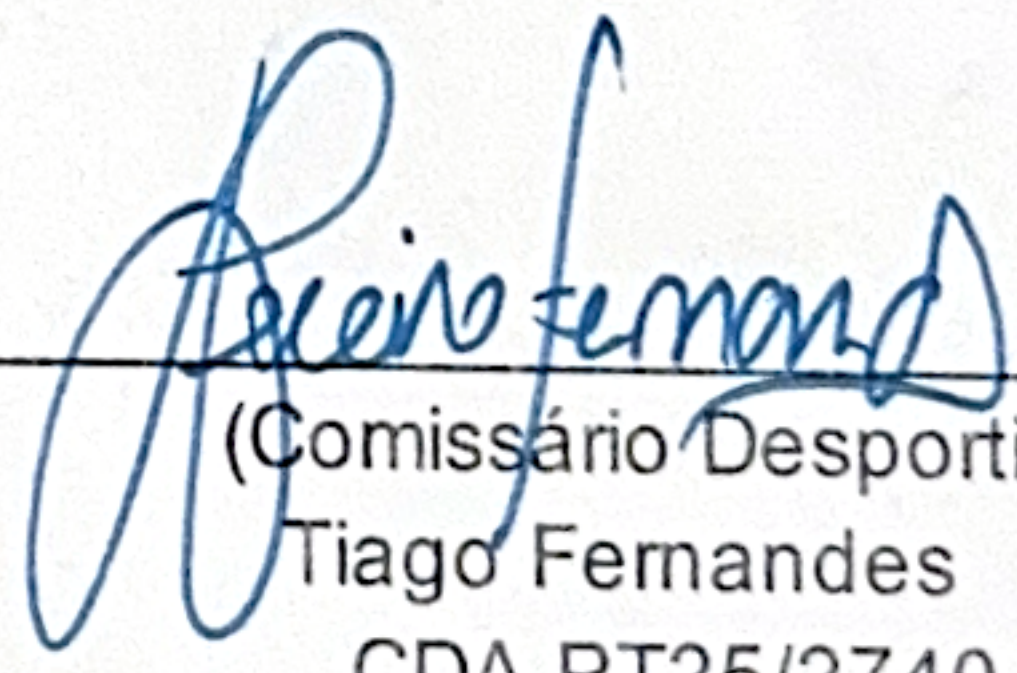
Motivo: O CCD recebeu do Race Control um relatório a informar que o Concorrente Nº 106 transpôs e desrespeitou os corredores de partida

De acordo os Artigos 14.8 e 35.2 das PERxKx, Artigo 12.3.4 do CDI e o Artigo 14.2.2 das PGAK esta decisão não é susceptível de apelo.

O Colégio de Comissários Desportivos:


(Presidente do CCD)
José Sabido
CDA PT25/0048


(Comissário Desportivo)
João Zenha
CDA PT25/0046


(Comissário Desportivo)
Tiago Fernandes
CDA PT25/2740

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): Ao abrigo do Artigo 6.7.1, esta decisão não necessita de audição nem assinatura do Concorrente	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura:	